

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Junho de 2014

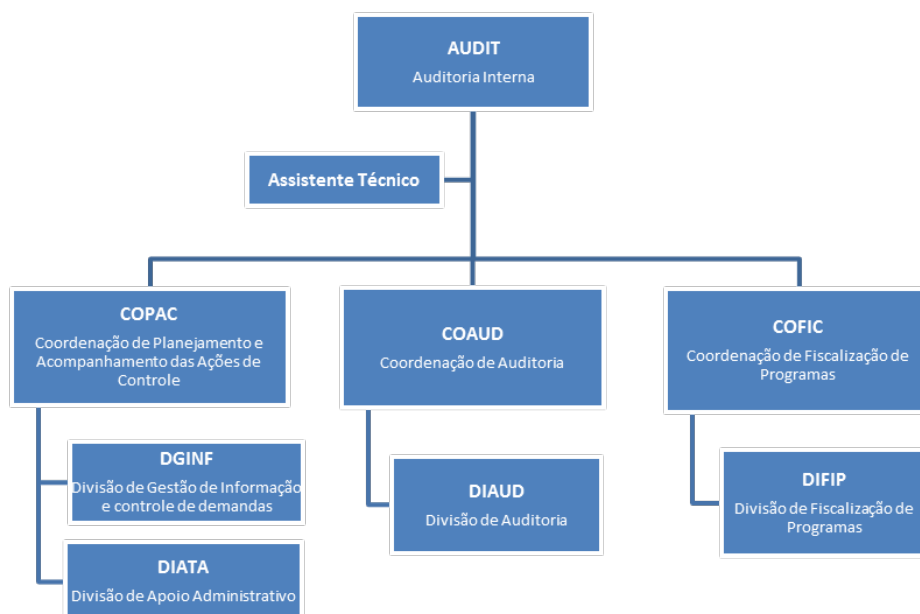
Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações.....	5
2.1.2 – Prejuízos apurados.....	7
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	8
2.4 – Auditorias (âmbito interno)	11
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC	13
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	14
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE.....	15
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	16
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU).....	17
3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE.....	19
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União	21
3.4 – Demandas Externas	22
5 – ENCAMINHAMENTOS	26

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o

exercício subsequente, com detalhamento das ações a realizar. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

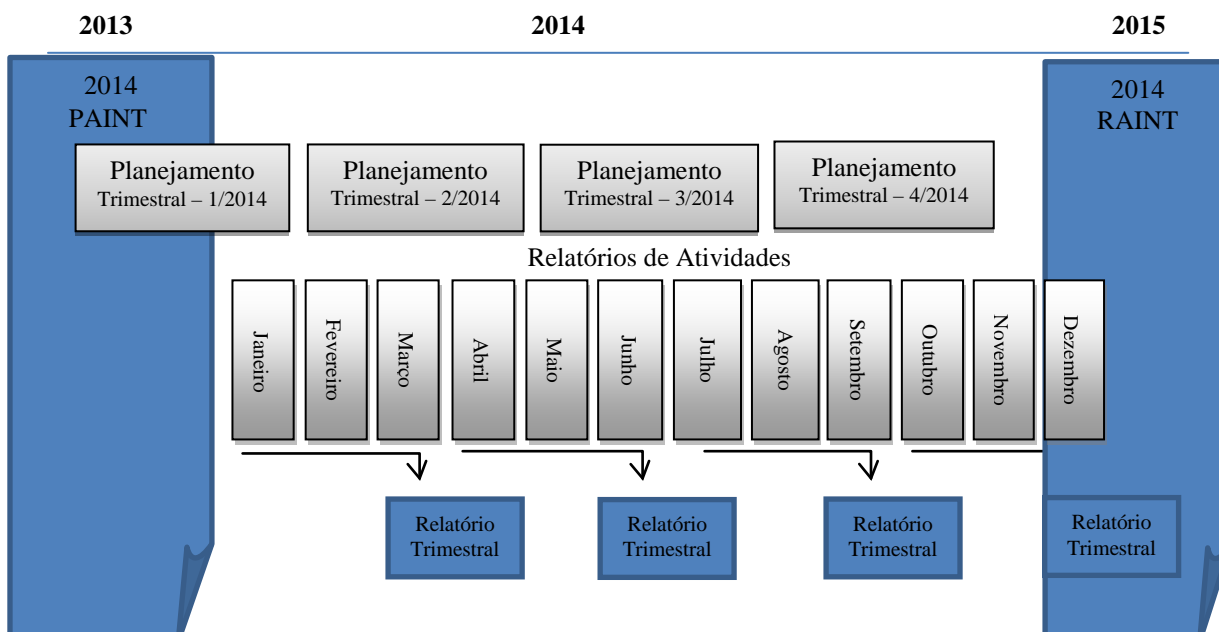
Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINTE, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações do PAINTE, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAINTE também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINTE, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINTE, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de extra-PAINTE.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive para as unidades operacionais da Auditoria Interna, COAUD e COFIC, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAINTE, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAINTE - estão ilustrados a figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura 1 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas, mediante o Plano Permanente de Providências – PPP, desta Auditoria Interna.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

Até junho de 2014, foram concluídos trabalhos de fiscalização em 12 entidades, totalizando 59 programas, sendo que trabalhos relativos a outras 7 entidades, abrangendo 27 programas, estão em andamento. Na tabela a seguir, encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas, o quantitativo de programas, as fiscalizações adiadas para próximos trimestres deste ano e aquelas em andamento. A execução dos trabalhos está de acordo com o cronograma previsto em termos da quantidade de entidades fiscalizadas, embora as visitas executadas tenham alterações em relação ao planejado, como explicado em mais detalhes no Relatório de Atividades de maio.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e

tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a emissão, revisão e aprovação dos relatórios é feito e registrado no Sistema Integrado de Auditoria Interna, o Integra. A tabela abaixo apresenta a relação das fiscalizações dos programas, sendo indicadas como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que houve emissão do relatório.

Tabela 1: Fiscalizações programadas – 1º e 2º trimestre de 2014

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênio	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	15 a 19	14/2014	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	61 a 66	15/2014	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	5
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	109 a 117	09/2014	MS	Secretaria de Educação	9	9
	118 a 123	08/2014	PI	Secretaria de Educação	6	6
	124 a 129	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	-	8
Extra-PAINT	13/2014	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	-	3	
Em andamento	1 a 6	-	AL	Secretaria de Educação	6	-
	26 a 28	-	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	3	-
	29 a 33	-	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	5	-
	82 a 88	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	-
	97 a 99	-	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	3	-
	101 a 103	-	MA	Prefeitura Municipal de Tutóia	3	-
	Extra-PAINT	-	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	-	-
Prevista	20 a 25	-	AP	Secretaria de Educação	6	-
	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
total de programas					97	59

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em junho, foram iniciados os trabalhos de fiscalização em Tutóia/MA e na SEDUC/AL e finalizados os trabalhos relativos à SEDUC/MS, SEDUC/PI, Luziânia/GO e Macapá/AP. As fiscalizações realizadas em Eusébio/CE, Pindoretama/CE, Santo Antônio do Descoberto/GO, São Benedito do Rio Preto/MA, Maracanaú/CE e aquelas iniciadas em junho encontram-se em fase de elaboração do relatório pelas equipes ou em revisão pelas chefias, com as visitas *in loco* concluídas.

As fiscalizações em Valparaíso/GO e Cidade Ocidental/GO foram transferidas para execução no terceiro trimestre, conforme planejamento apresentado pela unidade. Do mesmo modo, a fiscalização na SEDUC/AP foi adiada para o terceiro trimestre para evitar trabalhos concorrentes com a Controladoria-Geral da União (CGU), que, segundo notícias divulgadas na mídia, faria fiscalização na localidade, o que acabou não ocorrendo.

2.1.2 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados, para aquelas unidades da federação em que se identificaram danos ao erário federal durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

Tabela 2: Prejuízos constatados – 1º e 2º semestre de 2014

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -
AP	R\$ 5.394.296,20	R\$ 5.394.296,20	R\$ 2.784.917,40
CE	R\$ 7.219.038,77	R\$ 7.021.855,47	R\$ 5.049,00
GO	R\$ 4.222.858,41	R\$ 2.275.271,99	R\$ 1.516,00
MA	R\$ 1.159.550,26	R\$ 527.251,80	R\$ 4.281,76
MS	R\$ 57.788.741,49	R\$ 27.707.364,04	R\$ -
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,50
PE	R\$ 1.976.422,15	R\$ 1.976.422,15	R\$ -
PI	R\$ 62.024.231,29	R\$ 34.727.636,33	R\$ 7.556,32
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
Total	R\$ 186.233.091,61	R\$ 100.503.480,23	R\$ 3.425.957,98

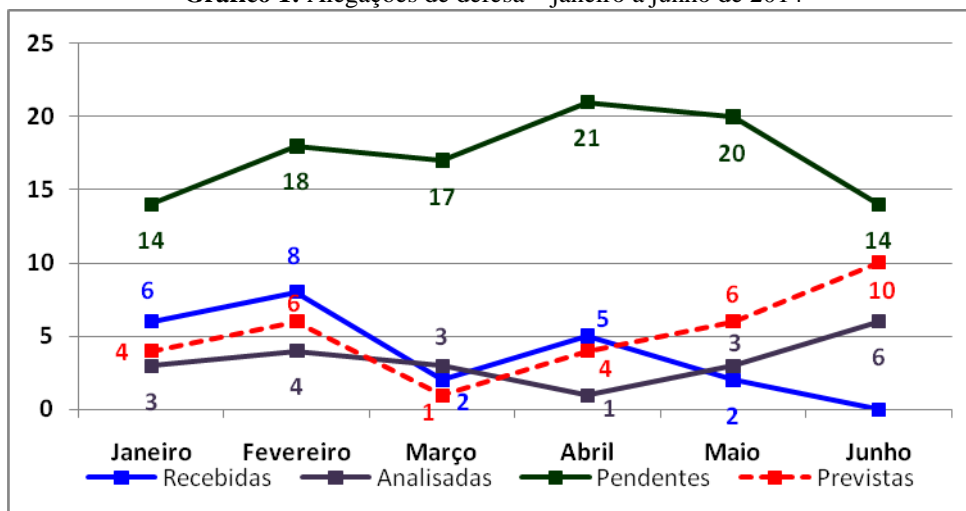
Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em junho, foram acrescidos R\$ 2.793.763,86 aos prejuízos constatados em razão das fiscalizações realizadas cujos relatórios foram concluídos no período. Ao longo do ano, foram apontados prejuízos em 3,41% do total fiscalizado no período, com destaque para os estados do Amapá, com 51,63% de prejuízo apontado nas fiscalizações, e da Paraíba, com 15,01%.

2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização da respectiva fiscalização *in loco*. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até junho de 2014.

Gráfico 1: Alegações de defesa – janeiro a junho de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

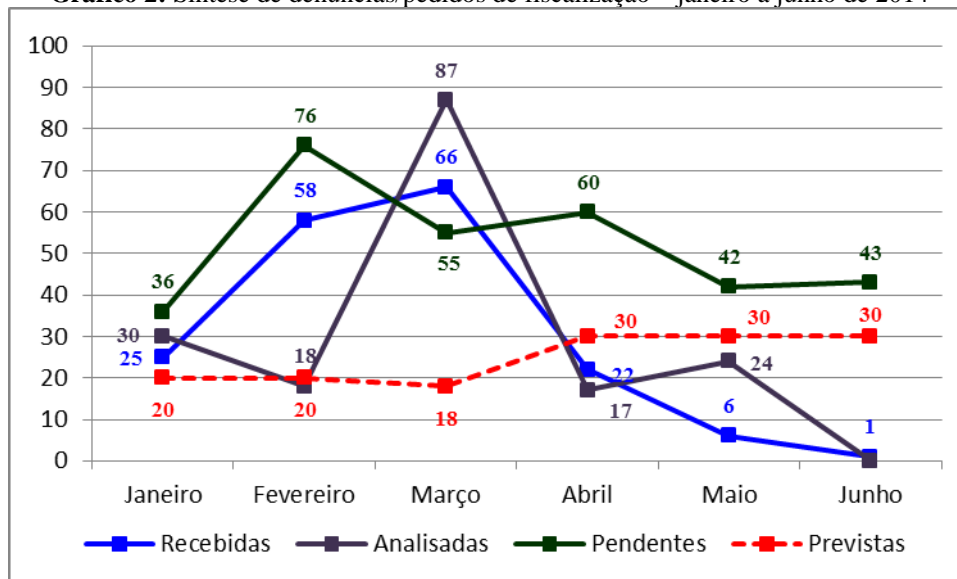
De acordo com informações do *Gráfico 1*, o saldo de alegações de defesa do final de junho alcançou o mesmo patamar registrado em janeiro de 2014, com 14 processos pendentes de análise. Houve aumento de análises em comparação com o mês anterior, resultado esperado em função da suspensão de viagens de fiscalização pela realização da Copa do Mundo, porém o total de processos analisados (6) ainda se mostrou aquém da expectativa planejada (10). É importante ressaltar, ainda, que não houve recebimento de novas alegações de defesa durante o mês de junho, o que permitiu à área trabalhar somente com o passivo.

Ao longo do ano, a média de análises foi de 3,33 processos/mês ao final de junho, inferior à média planejada, em torno de 5 processos por mês. No planejamento da COFIC para o terceiro trimestre, houve acréscimo de tempo dedicado a esta atividade, o que permitirá a eliminação do estoque caso o planejamento seja integralmente cumprido. Ressalta-se que não haverá fiscalizações durante parte do mês de julho devido à realização da Copa do Mundo, o que permitirá que a área se dedique a essas atividades.

2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a junho de 2014.

Gráfico 2: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a junho de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O saldo de processos de denúncia/pedidos de fiscalização pendentes no fim do primeiro semestre de 2014 supera o encontrado no início do ano. Houve acréscimo no passivo de análise de denúncias/pedidos de fiscalização em junho, apesar do recebimento de apenas uma denúncia/pedido de fiscalização durante o mês, pois não houve registro de análises efetivadas durante o mês. Por isso, é recomendado que se mantenha o número de análises superior à projeção de demanda, para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Observa-se na *Tabela 3*, apresentada a seguir, que aproximadamente 65% das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em 2014 refere-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais recorrente, com 17,32% do total, seguido pelo estado do Ceará, com 11,73% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até junho de 2014 (29,83 por mês) ficou acima da média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67), embora tenha sofrido redução a partir de abril.

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização – junho de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Junho		Janeiro a Junho			Junho		Janeiro a Junho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	0	-	31	17,32	5,17	0	-	117	65,36	19,50
	CE	0	-	21	11,73	3,50					
	PE	0	-	16	8,94	2,67					
	MA	0	-	16	8,94	2,67					
	PI	0	-	10	5,59	1,67					
	AL	0	-	9	5,03	1,50					
	PB	0	-	6	3,35	1,00					
	SE	0	-	4	2,23	0,67					
	RN	0	-	4	2,23	0,67					
Sudeste	MG	1	100,00	14	7,82	2,33	1	100,00	26	14,53	4,33
	SP	0	-	9	5,03	1,50					
	RJ	0	-	3	1,68	0,50					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Norte	PA	0	-	9	5,03	1,50	0	0,00	23	12,85	3,83
	AM	0	-	8	4,47	1,33					
	TO	0	-	2	1,12	0,33					
	RR	0	-	2	1,12	0,33					
	RO	0	-	1	0,56	0,17					
	AP	0	-	1	0,56	0,17					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sul	PR	0	-	5	2,79	0,83	0	0,00	9	5,03	1,50
	RS	0	-	3	1,68	0,50					
	SC	0	-	1	0,56	0,17					
Centro-oeste	MT	0	-	2	1,12	0,33	0	0,00	4	2,23	0,67
	GO	0	-	1	0,56	0,17					
	MS	0	-	1	0,56	0,17					
	DF	0	-	0	0,00	-					
Total		1		179		1		179		29,83	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A Tabela 4 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com aproximadamente 22%, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 17,65% e pelo FUNDEB, com 17,11%. O ProInfância somou 6,42% das denúncias/pedidos de fiscalização analisados no período.

Tabela 4: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a junho

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42	22,46
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33	17,11
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	32	17,65
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12	6,42
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9	4,81
Convênio	5	2,67
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3	1,60
Mais Educação	3	1,60
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,60
Plano de Ações Articuladas - PAR	3	1,60
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	3	1,60
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC	2	1,07
Bolsa Educação	1	0,53
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1	0,53
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem	1	0,53
Não especificado	34	18,18
Total	187	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, 18,18% dos casos não especificam precisamente a qual programa se referem, podendo, após análise, ser ampliado o quantitativo indicado para programas específicos.

2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU, de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). É, ainda, atribuição da COAUD manter o acompanhamento sistemático das recomendações constantes de seus relatórios de auditoria e os de fiscalização da COFIC, mediante o Plano de Providências Permanente – PPP desta Auditoria Interna.

2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias previstas, atividade principal da COAUD, para serem executadas até o mês de junho deste ano, de acordo com os planejamentos trimestrais, incluindo aquelas remanescentes do PAINTE 2013.

Tabela 5: Ações de auditoria 1º e 2º trimestre de 2014

Status	Item do PAINTE	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
Concluído	Extra-PAINTE 2013	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	1 - PAINTE 2013	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	12 - PAINTE 2013	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
	1 - PAINTE 2014 (Rotina A)	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
11 - PAINTE 2014	Ofício nº 473/2014 - AUDIT/FNDE/MEC	PPP monitoramento	FNDE	
Em andamento	5 - PAINTE 2013	-	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	14 - PAINTE 2013	-	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
	2 - PAINTE 2014	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
	3 - PAINTE 2014	-	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIGAP
	4 - PAINTE 2014	-	Recursos Humanos	DIRAD

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Em junho de 2014, foi iniciado o planejamento da ação “Processos Licitatórios e Contratos Administrativos”, item 2 do PAINTE 2014 e antecipada a ação “Avaliação do Gerenciamento de Convênios” (item 3), não prevista no planejamento do segundo trimestre. O item 11 do PAINTE 2014, referente ao monitoramento do PPP, foi considerado finalizado com o envio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC à Controladoria-Geral da União (CGU). Os demais itens permanecem como se encontravam no relatório do mês anterior, o que leva à manutenção das observações abaixo elencadas.

Os itens do PAINTE 2014 na tabela com status “Em andamento” tinham sua conclusão prevista no planejamento do segundo trimestre de 2014 para meados de abril, inclusive com a emissão de relatório, mas ainda se encontravam pendentes ao fim de junho. Destaca-se que ainda permanecem “Em andamento” atividades remanescentes do PAINTE/2013 que tiveram suas conclusões reprogramadas para o exercício de 2014.

Apesar de haver diversas atividades em execução, no fim de junho de 2014 apenas dois itens do PAINTE 2014 encontravam-se concluídos e permaneciam em aberto os itens 5 e 14 do PAINTE 2013. Mesmo considerando que os itens 6, 7 e 9 são atividades contínuas, ainda restavam 7 itens a serem executados ou concluídos do PAINTE 2014, além da Rotina B do item 1 e dos dois itens do PAINTE 2013. Nesse sentido, sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, e avaliar a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento do planejamento deste exercício.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU são inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINTE 2014, que é sistematicamente acompanhado pela COAUD.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes. Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

Tabela 6: Acompanhamento CGU – janeiro a junho de 2014

Área responsável	Número de S.A.		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIFIN	11	28,21	42	33,07
DIRTE	5	12,82	31	24,41
DIRAE	9	23,08	29	22,83
DIGAP	6	15,38	11	8,66
DIRAD	2	5,13	7	5,51
AUDIT	3	7,69	3	2,36
DIGEF	2	5,13	2	1,57
GABIN	1	2,56	2	1,57
Total	39		127	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

De acordo com a Informação nº 84/COAUD/AUDIT/FNDE/MEC, foram recebidas 21 Solicitações de Auditoria (AS) ao longo de 2014, sendo duas no mês de junho, que se desdobraram em 127 itens distribuídos para as diversas Diretorias do FNDE. Cabe esclarecer que cada questionamento contido em uma S.A. é computado como um item e que o total de AS constante da *Tabela 6* (39) difere do total informado no texto (21) em razão de uma mesma AS ter sido enviada a mais de uma Diretoria. Conforme destacado pela área, “verificou-se que a Diretoria Financeira (DIFIN) foi a mais demandada pela CGU, recebendo 10 Solicitações de Auditoria, participando com o percentual de 33,07% do total dos itens” obtidos a partir do desmembramento dessas AS. A prevalência pode ser explicada pelo foco dado durante a Auditoria de Contas Anual à prestação de contas no âmbito do FNDE.

3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 9 processos de TCE em junho de 2014. No ano, foi feita uma média de análise de 22,33 processos por mês, o que caracteriza 12 processos a mais do que a previsão de 10 análises mensais, seguindo a tendência do exercício de 2013. Assim, considerando-se a manutenção dos números médios de análise e recebimento de TCE ao longo de 2013 e 2014, ambos na faixa de 20 processos/mês, permanece a sugestão de ampliação da meta prevista para a realização dessa atividade no próximo PAINT e no próximo planejamento trimestral, com a designação de força de trabalho compatível.

Destaca-se que, conforme informado pela COAUD, não há passivo de análise de processos de Tomada de Contas Especial. Embora o planejamento esteja aquém da necessidade, a execução da atividade acompanha a demanda, variável em função da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna.

Observa-se na *Tabela 7* que aproximadamente 90% dos processos de TCE analisados em junho foram relacionados à Região Nordeste. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com 64,18% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão (19,40%), da Bahia (16,42%) e do Amazonas (14,18% dos processos na média acumulada do ano).

Tabela 7: Quantidade de processos de TCE – junho de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Junho		Janeiro a Junho			Junho		Janeiro a Junho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	5	55,56	26	19,40	4,33					
	BA	1	11,11	22	16,42	3,67					
	PI	1	11,11	13	9,70	2,17					
	CE	0	-	7	5,22	1,17					
	RN	1	11,11	6	4,48	1,00	8	88,89	86	64,18	14,33
	PE	0	-	5	3,73	0,83					
	AL	0	-	5	3,73	0,83					
	PB	0	-	2	1,49	0,33					
	SE	0	-	0	-	-					
Norte	AM	0	-	19	14,18	3,17					
	PA	1	11,11	12	8,96	2,00					
	RR	0	-	3	2,24	0,50					
	RO	0	-	1	0,75	0,17	1	11,11	36	26,87	6,00
	TO	0	-	1	0,75	0,17					
	AP	0	-	0	-	-					
	AC	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	0	-	6	4,48	1,00					
	SP	0	-	1	0,75	0,17	0	-	7	5,22	1,17
	RJ	0	-	0	-	-					
	ES	0	-	0	-	-					
Sul	PR	0	-	2	1,49	0,33					
	RS	0	-	0	-	-	0	-	2	1,49	0,33
	SC	0	-	0	-	-					
Centro-oeste	MT	0	-	2	1,49	0,33					
	GO	0	-	1	0,75	0,17					
	DF	0	-	0	-	-	0	-	3	2,24	0,50
	MS	0	-	0	-	-					
Total		9		134		9		134		22,33	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2014, 27,80% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 19,92% à “Irregularidade na execução dos recursos repassados” e 16,60% a “Irregularidades na prestação de contas” (*Tabela 8*). Em junho, as

principais motivações para as TCEs foram, também, a “Omissão no dever de prestar contas” e a “Irregularidade na execução dos recursos repassados”, ambas com 33,33% do total.

Tabela 8: Motivação dos processos de TCE – junho de 2014

Motivo de TCE	Junho		Janeiro a Junho		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	11	33,33	67	27,80	11,17
Irregularidade na execução dos recursos repassados	11	33,33	48	19,92	8,00
Irregularidades na prestação de contas	4	12,12	40	16,60	6,67
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	1	3,03	19	7,88	3,17
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	0	-	14	5,81	2,33
Não comprovação na execução dos recursos repassados	2	6,06	10	4,15	1,67
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	5	2,07	0,83
Não execução parcial/total do objeto pactuado	1	3,03	4	1,66	0,67
Outros	3	9,09	34	14,11	5,67
Total	33		241		40,17

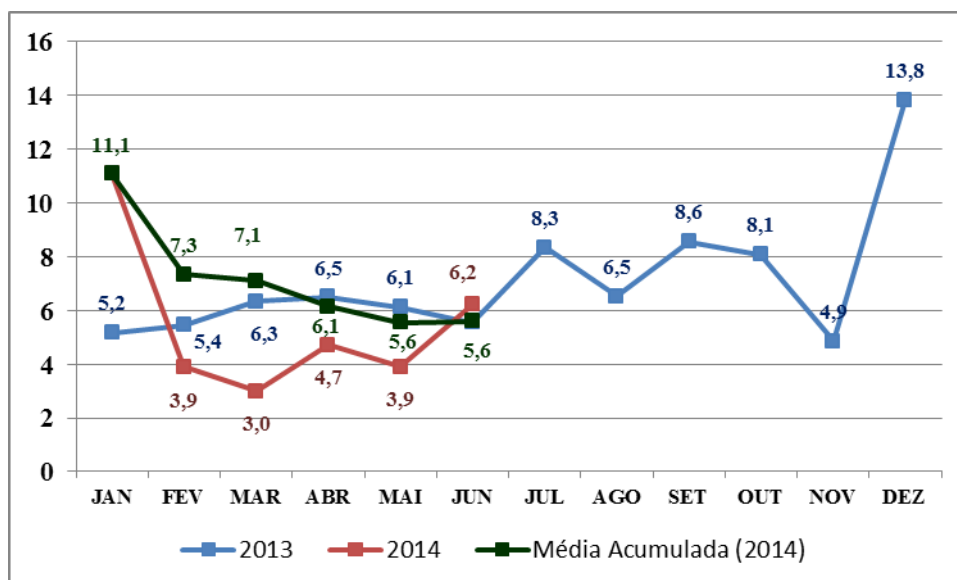
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 6* difere do total apresentado na *Tabela 8* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE – junho de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

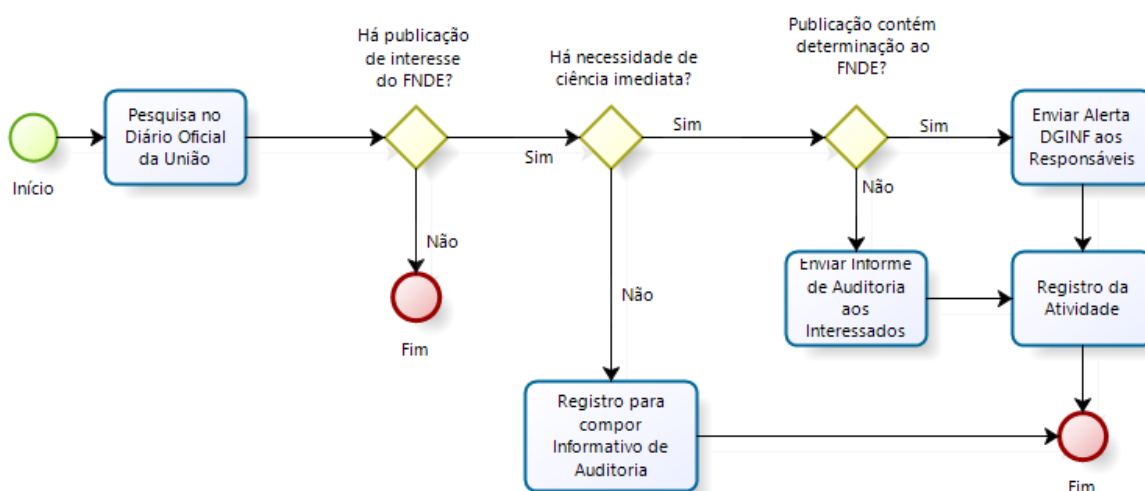
Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo médio mensal gasto para análise de um processo de TCE no mês de junho deste ano subiu em comparação aos meses anteriores, encontrando-se acima da média do mesmo mês do ano anterior e acima da média acumulada de 2014, mesmo com a baixa quantidade de processos analisados no mês (9). Ainda assim, a média acumulada manteve-se estável, abaixo do tempo médio observado no fim de 2013. É importante ressaltar que, devido à realização da Copa do Mundo no Brasil, houve pontos facultativos e diminuição do expediente em dias de jogos, prejudicando o regular andamento dos trabalhos.

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

Figura 2 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)

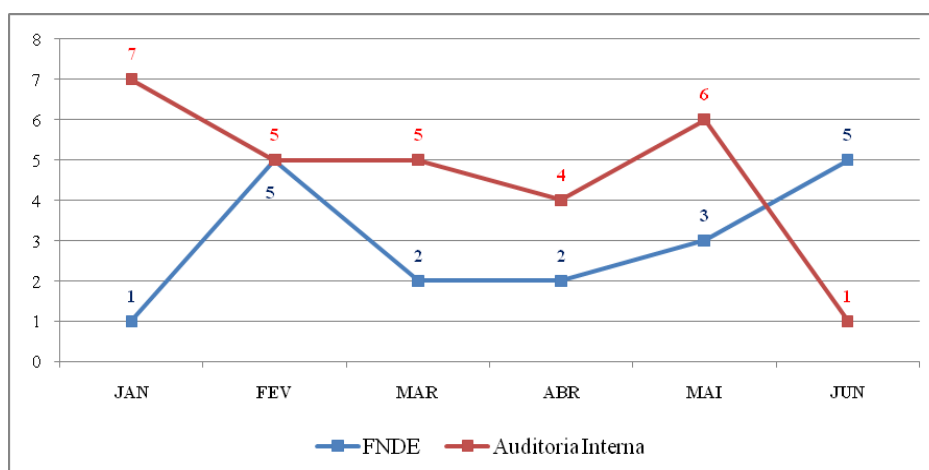


De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de junho de 2014 foram emitidos 3 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Informe de Auditoria: utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para a autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em maio foram emitidos 5 informes para diversas áreas do FNDE e 1 decorrente de publicação de normas, direcionado aos colaboradores da Auditoria Interna.

Gráfico 5: Informes de Auditoria



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 31 e 32 em junho de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

Tabela 9: Informativos de Auditoria – janeiro a junho de 2014

Informativo	Data Prevista	Data de Envio
22	-	06/01/2014
23	-	03/02/2014
24	-	17/02/2014
25	-	14/03/2014
26	-	28/03/2014
27	11/04/2014	11/04/2014
28	25/04/2014	25/04/2014
29	09/05/2014	09/05/2014
30	23/05/2014	23/05/2014
31	06/06/2014	06/06/2014
32	20/06/2014	20/06/2014

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em junho de 2014 foram expedidos 32 acórdãos referentes ao FNDE.

Com base na *Tabela 10*, apresentada a seguir, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo 60,82% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo

recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação de contas a esses processos.

Cumpre esclarecer que o quantitativo de acórdãos da tabela (27) difere do citado no parágrafo acima (32) porque foram retirados da distribuição regionalizada 5 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios). Da mesma forma, o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 10* difere do total da *Tabela 11* em razão da retirada de acórdãos da distribuição regional por se dirigirem diretamente ao FNDE.

Tabela 10: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – junho de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Junho		Janeiro a Junho			Junho		Janeiro a Junho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	2	7,41	31	15,98	5,17	25	92,59	118	60,82	19,67
	CE	7	25,93	27	13,92	4,50					
	SE	7	25,93	12	6,19	2,00					
	BA	2	7,41	11	5,67	1,83					
	PI	3	11,11	10	5,15	1,67					
	AL	4	14,81	9	4,64	1,50					
	RN	0	-	8	4,12	1,33					
	PE	0	-	6	3,09	1,00					
	PB	0	-	4	2,06	0,67					
Norte	AM	0	-	18	9,28	3,00	0	-	30	15,46	5,00
	PA	0	-	4	2,06	0,67					
	TO	0	-	4	2,06	0,67					
	RO	0	-	1	0,52	0,17					
	AC	0	-	1	0,52	0,17					
	AP	0	-	1	0,52	0,17					
	RR	0	-	1	0,52	0,17					
Centro-oeste	MT	0	-	8	4,12	1,33	2	7,41	20	10,31	3,33
	DF	2	7,41	6	3,09	1,00					
	GO	0	-	6	3,09	1,00					
	MS	0	-	0	-	-					
Sudeste	SP	0	-	8	4,12	1,33	0	-	18	9,28	3,00
	MG	0	-	6	3,09	1,00					
	RJ	0	-	1	0,52	0,17					
	ES	0	-	3	1,55	0,50					
Sul	RS	0	-	5	2,58	0,83	0	-	8	8,00	1,33
	PR	0	-	2	1,03	0,33					
	SC	0	-	1	0,52	0,17					
Total		27		194		32,33	27		194		32,33

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Quanto à classificação das deliberações¹, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 70% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (*Tabela 11*).

¹ A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

Tabela 11: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a junho de 2014

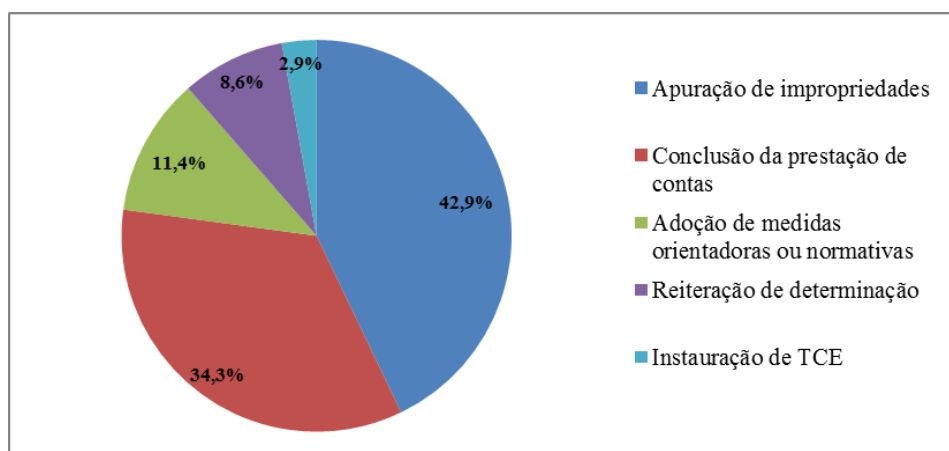
Classificação	n	%
TCE	83	39,34
Representação	62	29,38
Monitoramento	21	9,95
Recurso de Reconsideração	5	2,37
Relatório de Auditoria	11	5,21
Embargos de Declaração	5	2,37
Denúncia	12	5,69
Pedido de Reexame	4	1,90
Atos de Admissão	2	0,95
Prestação de Contas	1	0,47
Solicitação	3	1,42
Recurso de Revisão	2	0,95
Total	211	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

Do total de 5 acórdãos direcionados ao FNDE em junho de 2014, 2 continham determinações à autarquia. No ano, dos 194 acórdãos direcionados ao FNDE 18,04% continham determinações, totalizando 35 acórdãos com determinações. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 42,9% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com 34,3% (*Gráfico 6*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” recebem tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam.

Gráfico 6: Determinações² do TCU ao FNDE – janeiro a junho de 2014



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

² A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em junho de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

Tabela 12: Quantidade de demandas externas – junho de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região					
		Junho		Janeiro a Junho			Junho		Janeiro a Junho			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	BA	52	8,87	447	11,30	74,50	292	49,83	2.080	52,57	346,67	
	MA	66	11,26	422	10,66	70,33						
	CE	37	6,31	297	7,51	49,50						
	PI	43	7,34	265	6,70	44,17						
	PE	25	4,27	252	6,37	42,00						
	RN	15	2,56	129	3,26	21,50						
	PB	28	4,78	153	3,87	25,50						
	AL	15	2,56	66	1,67	11,00						
	SE	11	1,88	49	1,24	8,17						
Norte	PA	46	7,85	267	6,75	44,50	106	18,09	714	18,04	119,00	
	AM	32	5,46	267	6,75	44,50						
	TO	14	2,39	89	2,25	14,83						
	AP	7	1,19	37	0,94	6,17						
	RR	3	0,51	22	0,56	3,67						
	RO	2	0,34	20	0,51	3,33						
	AC	2	0,34	12	0,30	2,00						
Sudeste	RJ	31	5,29	202	5,10	33,67	92	15,70	570	14,40	95,00	
	SP	26	4,44	192	4,85	32,00						
	MG	30	5,12	158	3,99	26,33						
	ES	5	0,85	18	0,45	3,00						
Sul	RS	25	4,27	214	5,41	35,67	43	7,34	335	8,47	55,83	
	PR	15	2,56	67	1,69	11,17						
	SC	3	0,51	54	1,36	9,00						
Centro-oeste	GO	24	4,10	103	2,60	17,17	53	9,04	258	6,52	43,00	
	DF	14	2,39	72	1,82	12,00						
	MT	11	1,88	55	1,39	9,17						
	MS	4	0,68	28	0,71	4,67						
Total		586		3.957			586		3.957			659,50

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

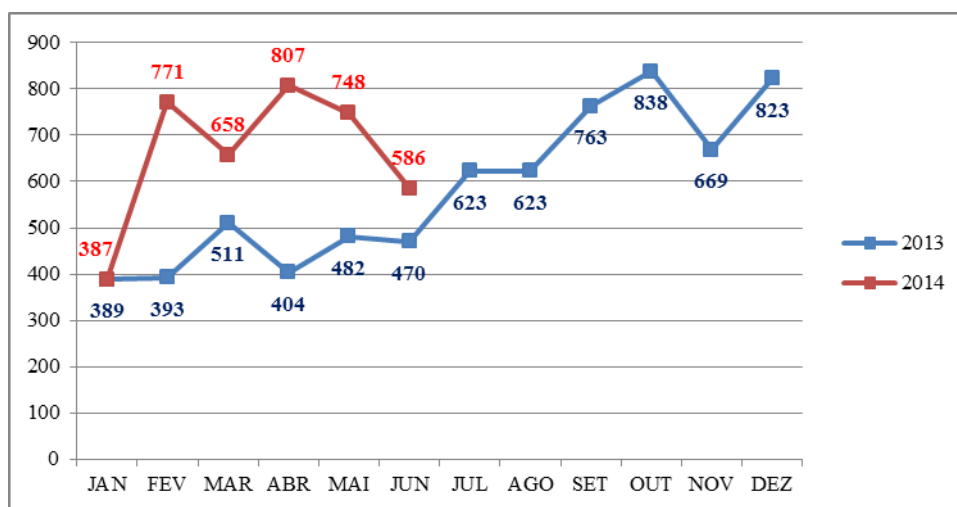
Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas (292), o que significa quase 50% do total nacional em junho deste ano. Em seguida aparece a Região Norte, com 19,08%, e a Região Sudeste, com 15,70%. Os estados do Maranhão (11,26%) e da Bahia (8,87%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no período. No resultado acumulado do ano destacam-se as denúncias relativas aos estados da Bahia (11,30%) e do Maranhão (10,66%).

Proporcionalmente à quantidade de municípios, porém, os estados do Amazonas, Amapá e do Rio de Janeiro apresentam a maior quantidade de demandas. A Região Norte tem o maior número de

demandas em relação à quantidade de municípios, e a Região Nordeste tem o maior número total de demandas.

Em junho de 2014, a Auditoria Interna recebeu 586 demandas de órgãos de controle, apresentando queda em relação aos quatro meses anteriores, mas ainda acima do número de demandas recebidas no mesmo mês do ano de 2013. No ano, foram recebidas até o momento 3.957 demandas.

Gráfico 7: Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – junho de 2014



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

A diminuição no número de demandas recebidas em junho em relação aos meses anteriores pode ter como causa a realização da Copa do Mundo no Brasil, o que acarretou diminuição do expediente, inclusive nos órgãos de controle, concessão de ponto facultativo e férias escolares no país. O período atípico dificulta análises mais aprofundadas quanto ao comportamento das demandas, estimando-se que somente a partir de agosto será possível perceber se o panorama em 2014 será de crescimento contínuo ou se haverá uma estabilização em torno dos números computados no fim de 2013. No ano, a média de recebimento de demandas é de aproximadamente 660 por mês.

Do total de demandas externas recebidas durante 2014, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de junho, alcançando um total de 2.743 documentos, o que representa aproximadamente 70% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 12% (*Tabela 13*). A distribuição percentual por demandantes tem se mantido relativamente estável ao longo de 2014. A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação.

Tabela 13: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – junho de 2014

Órgão Demandante	Junho		Janeiro a Junho		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	387	66,04	2.743	69,32	548,60
Polícia Federal (DPF)	66	11,26	475	12,00	95,00
Tribunal de Contas da União (TCU)	44	7,51	252	6,37	50,40
Ministério da Educação (MEC)	31	5,29	202	5,10	40,40
Controladoria Geral da União (CGU)	32	5,46	160	4,04	32,00
Poder Judiciário (PJ)	19	3,24	91	2,30	18,20
Ministério Público Estadual (MPE)	3	0,51	13	0,33	2,60
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	3	0,51	12	0,30	2,40
Outros	1	0,17	9	0,23	1,80
Total	586		3.957		791,40

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE, sendo que algumas dessas são cópias de idêntico teor enviadas simultaneamente ao MEC e ao FNDE, caso de alguns acórdãos do TCU. Para permitir uma análise mais precisa dos dados, sugere-se a análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original. É importante salientar que tal demanda depende de ajustes nos sistemas de informação do FNDE, o que requer tempo de desenvolvimento pela área de tecnologia da informação.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2014, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização externa, observa-se o cumprimento das ações planejadas para o semestre, uma vez que o adiamento das fiscalizações em Cidade Ocidental/GO, Valparaíso/GO e na SEDUC/AP foi compensado pela antecipação dos trabalhos em Macapá/AP, Eusébio/CE, Pindoretama/CE, São Benedito do Rio Preto/MA e Tutóia/MA. Em relação ao número de denúncias/pedidos de fiscalização, não houve análises finalizadas em junho de 2014, o que levou ao aumento do saldo em relação ao mês anterior mesmo com o recebimento de apenas um processo, fato explicado pela área em mensagem eletrônica transcrita no item 2.3 deste relatório. Ainda que se considere a dependência de outras áreas do FNDE para a conclusão dos trabalhos de tratamento de

denúncias, é recomendado que se reformulem as estruturas de registro e organização das informações e se mantenha o número de análises superior à demanda para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Quanto às alegações de defesa, houve redução do estoque, embora o número de análises não tenha alcançado a meta planejada. Uma vez que não houve recebimento de novos pedidos e houve a redução de fiscalizações externas no período em razão da Copa de Mundo de Futebol, a área pôde dedicar-se somente ao tratamento do passivo. No planejamento da COFIC para o terceiro trimestre, houve acréscimo de tempo dedicado a esta atividade, o que permitirá a eliminação do estoque caso o planejamento seja integralmente cumprido. Ressalta-se que não haverá fiscalizações durante parte do mês de julho devido à realização da Copa do Mundo, o que permitirá que a área se dedique a essa prioridade.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno apresentam atraso em relação ao planejado para os seis primeiros meses de 2014, com a reprogramação de atividades para os meses subsequentes e possível impacto negativo na execução das ações do planejamento trimestral e do planejamento anual. Embora haja itens do PAINT de caráter contínuo, como é o caso do acompanhamento que faz a COAUD nos trabalhos das contas anuais do FNDE, realizados pela CGU em junho e julho, e quantidade razoável de trabalhos em andamento, sugere-se a concentração de esforços para finalização dos Relatórios e Notas Técnicas das atividades com trabalho de campo terminado, de modo a evitar a concorrência dessas pendências com os itens restantes a serem executados.

No que se refere à análise de TCE, destaca-se a manutenção do estoque zero e a diminuição progressiva do tempo de análise na média acumulada desde 2013, mesmo com o recebimento de processos superior ao indicado nos planejamentos trimestrais da COAUD e ligeiro aumento do tempo de análise no mês de junho. Em 2013 e ao longo deste ano, a média de processos tem se mantido relativamente estável em torno de 20 processos/mês, motivo pelo qual se sugere usar esse quantitativo como base para os próximos planejamentos.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE sofreu queda em junho de 2014, fato que pode ter sido explicado pela realização da Copa do Mundo no Brasil. Ainda assim os números de 2014, até aqui, apresentam-se bem superiores aos de 2013 e seguindo essa mesma tendência, os números mensais são também maiores do que o computado no mesmo mês do ano anterior. O período atípico dificulta análises mais aprofundadas quanto ao comportamento das demandas, estimando-se que somente a partir de agosto será possível perceber se o panorama em 2014 será de crescimento contínuo ou se haverá uma estabilização em torno dos números computados no fim de 2013.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREA DOS REIS COLLAÇO

Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.

Em, 28/07/2014

(ORIGINAL ASSINADO)

VALDOIR PEDRO WATHIER

Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.

Em, 28/07/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO

Auditor-Chefe